ACESSO À INFORMAÇÃO · PROCESSO ELETRÔNICO - SEI · LGPD

CONFEA

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Digite sua busca aqui

BUSCA AVANÇADA

QUEM SOMOS · O QUE FAZEMOS · SERVIÇOS · INFORME-SE · FALE CONOSCO · TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS ·

QUEM SOMOS > SISTEMA PROFISSIONAL > O SISTEMA

- O Sistema
- Crea
- Mútua
- História

O Sistema

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas são autarquias que surgiram a partir do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e são responsáveis pela verificação, fiscalização e aperfeiçoamento de exercício e das atividades das áreas profissionais da engenharia, agronomia e geociências. As competências do Federal e dos Regionais estão na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

O chamado Sistema Confea/Crea é o conjunto formado pelo Confea e pelos Creas atuando de forma associada e coesa em prol de um objetivo comum: zelar pela defesa da sociedade e do desenvolvimento sustentável do país, observados os princípios éticos profissionais. A intenção de se buscar essa unidade de ação é que tais órgãos fiscalizadores – que possuem, cada um, personalidade jurídica própria – trabalhem de forma sinérgica, de modo a potencializar suas entregas aos cidadãos.

O funcionamento do Sistema Confea/Crea, do qual o Confea é o órgão central, é orientado basicamente pelos seguintes eixos temáticos:

- Formação Profissional
- Exercício Profissional